

**Resolução Nº 010 / CIR/NM de 24 de agosto de 2017.**

**Dispõe sobre o Atestado de Conclusão da Edificação, referente á Obra de Construção do Polo de Academia da Saúde localizada na Rua Domingos Martinis esquina com a Rua Cuiaba nº 00, Quadras 33,34 e 233, Bairro Vila Izabel, no Município de Marcelândia, CEP: 78.535-000, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);**

**II- Portaria GM/MS 2.838/GM/MS de 01 de dezembro de 2011 - Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**III- Portaria GM/MS Nº 1.707, de 23 de setembro de 2016, - Redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do piso variável da atenção (PAB Variável); e redefina os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal e nos Município e o Programa Academia da Saúde.**

**IV- A Ata Nº 005 da CIR/NM, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Aprovação do Atestado de Conclusão da Edificação, referente á Obra de Construção do Polo de Academia da Saúde, localizada na Rua Domingos Martinis, esquina com a Rua Cuiabá nº 00, Quadras 33,34 e 233, Bairro Vila Izabel, no Município de Marcelândia, CEP: 78.535-000, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**V- O OFICIO GABIN/MARCELÂNDIA/MT, Nº 314/2017**, versa sobre o término do objeto da proposta nº 13658344000113003, conforme o Atestado de Conclusão de Edificação de Construção do Polo de Academia da Saúde, no Município de Marcelândia, do Estado de Mato Grosso.

**VI- O Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade**, assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, assinada pelo prefeito de Marcelândia-MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- Aprovar o Atestado de Conclusão da Edificação**, referente á Obra de Construção do Polo de Academia da Saúde, endereço na Rua Domingos Martinis esquina com a Rua Cuiabá nº 00, Quadras 33,34 e 233, Bairro Vila Izabel, no Município de Marcelândia, CEP: 78.535-000, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor após ser homologada pelo plenário da CIB/MT.

**ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**  
Coordenador da CIR/NM

**SILAS OLIVEIRA REZENDE**  
Vice Regional do COSEMS/MT

VIRTUTE

PLUSQUAM